

ACTA Nº. 08/2009**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA SEIS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. --**

Aos seis dias do mês de Abril do ano dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Srs. João José Figueiredo de Oliveira, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré e Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltou à reunião o Senhor Vereador Dr. António Pedro Oliveira Martins, por se encontrar de férias, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a falta do edil. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Sr. Presidente da Câmara informou os restantes membros do executivo que a Assembleia Municipal da sessão de Abril se realizaria nos próximos dias 08 e 17 de Abril. -----

O Sr. Presidente da Câmara deu ainda conhecimento das comemorações do Feriado Municipal que decorrerá no próximo dia 13 de Abril, convidando todos os membros da Câmara para as diversas iniciativas que decorrerão ao longo de todo o dia de carácter cultural e desportivo.

Destacou ainda o Hastear das Bandeiras pelas 10.45 horas, seguindo-se de imediato a sessão solene pelas 11.00 horas, neste mesmo Salão Nobre onde decorre esta reunião de Câmara e onde, pelas 12.30 horas se procederá ao lançamento do livro do “Associativismo Municipal”.

Terminou, fazendo referência à entrada, esta manhã mesmo, no porto da barra de Aveiro na Gafanha da Nazaré, do antigo lugre bacalhoeiro ARGUS, depois de ter passado 35 anos nas Caraíbas realizando cruzeiros e que foi recentemente adquirido pela empresa Pascoal e Filhos, Ldª. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Presente o resumo diário da tesouraria n.º 65, do dia três do mês de Abril, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de €993.031,14 (novecentos e noventa e três mil trinta e um euros e catorze cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €698.428,71 (seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a acta número 7 da reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de Março. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Do n.º/ofício n.º 2674, datado de 2009/03/16, remetido ao Sr. Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo qual o Município de Ílhavo dá conhecimento do ofício que nesse mesmo dia dirigiu à Senhora Presidente da ARH Centro relativo à cobrança de Taxas de Recursos Hídricos para o ano de 2009. -----

- FORAL CPLP - Fórum das Autoridades Locais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, documento relativo à Declaração de Lisboa, 26 e 27 de Março de 2009, que visa potenciar e dinamizar uma acção concertada, interna e externa, dos municípios e autoridades locais e que, assente nos princípios fundadores e constituintes da CPLP, nela se almeja integrar. -----

- Da circular do Conselho Directivo da A.N.M.P. – Associação Nacional de Municípios Portugueses, de 24/03/09 – Ponto 9 – Fórum Mundial da Água, pela qual informa que se realizou em Istambul, nos dias 16 a 22 de Março último, o 5º Fórum Mundial da Água, evento da iniciativa do Conselho Mundial da Água, que se realiza de 3 em 3 anos e que se tem revelado como o maior evento internacional neste domínio. -----

- Do Relatório e Contas 2008, da SIMRIA – Grupo Águas de Portugal. -----

- Da Conta de Gerência, relativa ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008, da Associação dos Municípios do Carvoeiro – Vouga. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES HONORÍFICAS MUNICIPAIS -----

PROPOSTAS. -----

Presentes as seguintes seis propostas subscritas pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

1ª - “CONDECORAÇÃO HONORÍFICA -----

MEDALHA DO CONCELHO EM VERMEILL -----

Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1º. O Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo, tem desenvolvido ao longo dos seus vinte e cinco anos de vida, um trabalho notável ao nível da etnografia e do folclore, representando com zelo e dedicação a Cidade e o Município de Ílhavo; -----

2º O Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo é um parceiro de grande importância para a Câmara Municipal de Ílhavo, tendo capacidade para assumir e gerir compromissos de elevada importância social, cultural e política; -----

3º O Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo é uma Associação merecedora do respeito e da consideração de todos e é receptora de parte importante do nosso investimento de confiança na construção de um Município mais desenvolvido, nomeadamente na valorização dos seus Cidadãos e na sua promoção: -----

Proponho: -----

1º Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição ao Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo, da Medalha do Concelho em Vermeill, pelos excepcionais serviços prestados ao Município de Ílhavo nos seus vinte e cinco anos de existência, nos termos da alínea B) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas. -----

2º Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo do dia 13 de Abril de 2009. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos dois dias do mês de Abril do ano dois mil e nove. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.”. -----

2ª - “CONDECORAÇÃO HONORÍFICA -----

MEDALHA DO CONCELHO EM VERMEILL -----

Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1º. A Cidadã Rosa Cecília Santos Rato tem desenvolvido ao longo da sua vida um trabalho notável ao nível da preservação e da promoção dos valores da história e da cultura do Município de Ílhavo, muito em especial no que respeita à gestão do Grupo Folclórico O Arrais, assim como de outras actividades associativas e comunitárias; -----

2º. A Cidadã Rosa Cecília Santos Rato é um exemplo de Dirigente Associativo dedicada e empenhada na dinamização social do Município e na preservação dos seus valores culturais, muito em especial ligados à etnografia e ao folclore, sendo uma Cidadã solidária e activa na construção e promoção do Município de Ílhavo: -----

Proponho: -----

1º Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição à Cidadã Rosa Cecília Santos Rato, da Medalha de Mérito do Concelho em Vermeill, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ílhavo, nos termos da alínea B) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas. -----

2º Que esta condecoração será entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo do dia 13 de Abril de 2009. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos dois dias do mês de Abril do ano dois mil e nove. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.”. -----

3ª - “CONDECORAÇÃO HONORÍFICA -----

MEDALHA DO CONCELHO EM VERMEILL -----

Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1º. A Sail Training International, tem desenvolvido ao longo da sua existência um trabalho notável ao nível da promoção dos valores da Cultura do Mar, da Paz e da Partilha de vida entre os Povos, destacando-se a organização da Regata dos Grandes Veleiros de 2008 entre Falmouth, Ílhavo e o Funchal, que marcou a entrada do Município de Ílhavo e do seu Porto de Aveiro para o Clube das Terras e dos Portos que acolhem Grandes Veleiros e são parceiros da STI; -----

2º A Sail Training International é um parceiro de grande importância para a Câmara Municipal de Ílhavo, tendo capacidade para assumir e gerir compromissos de elevada importância social, cultural e política; -----

3º A Sail Training International é uma Entidade merecedora do respeito e da consideração de todos e é receptora de parte importante do nosso investimento de confiança na construção de um Município e de um Mundo mais desenvolvido e fraterno, nomeadamente na valorização dos seus Cidadãos e do seu Mar: -----

Proponho: -----

1º Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição à Sail Training International, da Medalha do Concelho em Vermeill, pelos excepcionais serviços prestados ao Município de Ílhavo, nos termos da alínea B) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas. --

2º Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo do dia 13 de Abril de 2009. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos dois dias do mês de Abril do ano dois mil e nove. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.”. -----

4ª - “CONDECORAÇÃO HONORÍFICA -----

MEDALHA DE DEDICAÇÃO EM VERMEILL -----

Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1º. O Sr. Arnaldo António Marcelino Araújo prestou serviço na Câmara Municipal de Ílhavo durante quase 33 anos (entrada para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ílhavo a 1

de Julho de 1975), assumindo as suas funções como Assistente Administrativo, tendo passado à situação de aposentado a 1 de Abril de 2008; -----

2º O Sr. Arnaldo António Marcelino Araújo serviu com dedicação, excepcional zelo, competência e espírito de bem servir, assumindo-se como um funcionário atento, activo e colaborador nas várias tarefas; -----

3º A acção profissional desenvolvida pelo Sr. Arnaldo António Marcelino Araújo, prestigiando-o, prestigiou e dignificou o Município que devotadamente serviu, constituindo uma referência para os funcionários que estão a iniciar as suas carreiras: -----

Proponho: -----

1º Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição ao Sr. Arnaldo António Marcelino Araújo, da Medalha de Dedicção em Vermeill pelos bons serviços prestados nos seus trinta e três anos de funcionário do Município, nos termos da alínea C) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas. -----

2º Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo do dia 13 de Abril de 2009. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos dois dias do mês de Abril do ano dois mil e nove. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.”. -----

5ª - “CONDECORAÇÃO HONORÍFICA -----

MEDALHA DE DEDICAÇÃO EM VERMEILL -----

Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1º. O Sr. Áureo Reis Gomes prestou serviço na Câmara Municipal de Ílhavo durante 32 anos (entrada para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ílhavo a 20 de Janeiro de 1976), assumindo as suas funções como Operário Qualificado Pedreiro, tendo passado à situação de aposentado a 1 de Março de 2008; -----

2º O Sr. Áureo Reis Gomes serviu com dedicação, excepcional zelo, competência e espírito de bem servir, assumindo-se como um funcionário atento, activo e colaborador nas várias tarefas; -----

3º A acção profissional desenvolvida pelo Sr. Áureo Reis Gomes, prestigiando-o, prestigiou e dignificou o Município que devotadamente serviu, constituindo uma referência para os funcionários que estão a iniciar as suas carreiras: -----

Proponho: -----

1º Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição ao Sr. Áureo Reis Gomes, da Medalha de Dedicção em Vermeill pelos bons serviços prestados nos seus trinta e dois anos de funcionário do Município, nos termos da alínea C) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas. -----

2º Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo do dia 13 de Abril de 2009. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos dois dias do mês de Abril do ano dois mil e nove. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

6ª – “CONDECORAÇÃO HONORÍFICA -----

MEDALHA DE DEDICAÇÃO EM PRATA -----

Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1º. O Sr. Eduardo Manuel Matias Pessoa prestou serviço na Câmara Municipal de Ílhavo durante quase 23 anos (entrada para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ílhavo a 29 de Outubro de 1985), assumindo as suas funções como Fiscal de Leituras e Cobranças, tendo passado à situação de aposentado a 1 de Junho de 2008; -----

2º O Sr. Eduardo Manuel Matias Pessoa serviu com dedicação, excepcional zelo, competência e espírito de bem servir, assumindo-se como um funcionário atento, activo e colaborador nas várias tarefas; -----

3º A acção profissional desenvolvida pelo Sr. Eduardo Manuel Matias Pessoa, prestigiando-o, prestigiou e dignificou o Município que devotadamente serviu, constituindo uma referência para os funcionários que estão a iniciar as suas carreiras: -----

Proponho: -----

1º Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição ao Sr. Eduardo Manuel Matias Pessoa, da Medalha de Dedicção em Prata pelos bons serviços prestados nos seus vinte e três anos de funcionário do Município, nos termos da alínea C) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas. -----

2º Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo do dia 13 de Abril de 2009. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos dois dias do mês de Abril do ano dois mil e nove. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

Em minuta, e tomando como forma de votação o escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade aprovar as seis propostas de atribuição de condecorações. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO EXERCIDA POR FEIRANTES – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -

- “Considerando: -----

- a) Que o actual Regulamento Municipal da Actividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes do Município de Ílhavo, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Ílhavo de 3 de Outubro de 2003, sob proposta da Câmara Municipal de Ílhavo de 15 de Setembro do mesmo ano, tendo-lhe sido posteriormente introduzida uma alteração ao respectivo artigo 17º, pela deliberação da Assembleia Municipal de Ílhavo de 5 de Março de 2004 e tem por base o regime jurídico previsto no DL nº 252/86, de 25 de Agosto alterado pelo DL nº 251/93, de 14 de Julho, pelo DL nº 259/95 de 30 de Setembro e pelo DL nº 9/2002, de 24 de Janeiro; -----
- b) Que, entretanto, foi publicado e entrou em vigor o DL nº 42/2008, de 19 de Março, que introduziu importantes alterações ao quadro legal existente nomeadamente no que concerne à simplificação do acesso à actividade de feirante, pela criação de um cartão de feirante válido para todo o território de Portugal Continental por um período de três anos, pelo estímulo à iniciativa privada, permitindo-se agora a realização de feiras por entidades privadas, em suma estabelecendo uma profunda actualização e alteração ao regime jurídico a que fica sujeita a actividade de comercio a retalho exercida de forma não sedentária por feirantes, bem como o

regime aplicável às feiras e aos recintos públicos ou privados, ao ar livre ou no interior, onde as mesmas se realizam; -----

c) Posteriormente foi publicada a Portaria nº 378/2008, de 26 de Maio que, concretizando o disposto no nº 7 do art.º 8º e no nº 2 do art.º 13º do referido DL nº 42/2008, de 19 de Março, aprovou os modelos de cartão de feirante e de impresso para efeitos de cadastro comercial dos feirantes, o custo de emissão e da renovação do cartão e o modelo de cartão identificativo do feirante; -----

d) Que, atento o exposto, se mostra oportuno proceder a uma alteração do Regulamento Municipal da Actividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes em vigor, por forma a adequá-lo ao novo quadro legal e as profundas alterações ocorridas na actividade comercial nos últimos anos. -----

e) Que, no novo quadro legal existente, cumpre salvaguardar a sobrevivência da actividade exercida pelos pequenos agricultores locais que, nas feiras, promovem a venda dos produtos da sua lavoura, num exercício economicamente inexpressivo mas simbólica e culturalmente muito relevante para o Município de Ílhavo; -----

f) Que, se aproveita esta circunstância para definir novas regras de controlo higio-sanitário, assegurando a qualidade dos bens vendidos e promovendo a confiança dos consumidores, bem como uma melhor definição dos direitos e deveres dos feirantes, das regras da sua instalação, e do funcionamento dos locais de venda. -----

g) Foi auscultada a Associação de Feirantes das Beiras. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, considerando o poder regulamentar próprio conferido pelo disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere a aprovação da presente proposta de REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO EXERCIDA POR FEIRANTES, assim como o seu envio à Assembleia Municipal de Ílhavo. -----

Paços do Município, 2 de Abril de 2009. -----

Vereador do Pelouro dos Mercados, Feiras e Venda Ambulante, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DA FLORESTA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Engº Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

-“ Considerando: -----

a) Que o uso, ocupação e transformação do solo bem como a sua regulamentação apresentam-se como um processo dinâmico; -----

b) Que com o progressivo abandono da actividade agrícola, inclusive nas áreas urbanas, tem-se verificado um aumento das áreas arborizadas que nem sempre obedecem a um correcto ordenamento florestal; -----

c) Que se torna por isso impreterível definir os princípios orientadores e as regras a que deverá obedecer a ocupação, o uso e transformação do solo para se obter o desenvolvimento sustentável da floresta e salvaguardar os recursos naturais associados; -----

d) Que urge também por isso sintetizar e regular um conjunto de normativos que garantam a sustentabilidade dos recursos da floresta e dos sistemas naturais a ela associados, que tipifique, como factor preventivo, as infracções relacionadas com comportamentos e acções cometidas pelos intervenientes no processo de gestão florestal; -----

e) Que em simultâneo se devem adoptar medidas que visem combater o absentismo demonstrado por alguns proprietários, no sentido de evitar a permanência por longo período de tempo nos terrenos, de mato, lixos, resíduos e outros materiais que agravem ainda mais os efeitos dos incêndios florestais. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, considerando o poder regulamentar próprio conferido pelo disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos da alínea

a) do n.º 6 do artigo 64º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere a aprovação da presente proposta de REGULAMENTO MUNICIPAL DA FLORESTA, assim como o seu envio à Assembleia Municipal de Ílhavo. -----

Paços do Município, 2 de Abril de 2009. -----

Vereador do Pelouro da Segurança e Protecção Civil, -----

As.) Paulo Teixeira Costa. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO - GESTÃO DA BILHETEIRA DURANTE O TRIMESTRE ABRIL/MAIO/JUNHO 2009 – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 21/2009, datada de 19 de Março, da responsabilidade do Director do Centro Cultural de Ílhavo, (CCI) Dr. José Manuel Ribeiro de Pina, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual, em síntese, solicita autorização para o preço a praticar nas entradas no CCI, para o 2º trimestre de 2009. -----

A referida informação mereceu o seguinte despacho: -----

-“Autorizo: À Câmara para ratificação. -----

C/cópia ao Director do CCI Dr. Pina. -----

20 MAR09. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

DIVERSOS. -----

ISENÇÃO DE TAXAS A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica Ana Paula Gordinho, da Secção de Taxas e Licenças, do seguinte teor: -----

“Para cumprimento do disposto no nº 3 e 5 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, (decisões geradoras de custo ou proveito), cumpre informar que desde a ultima informação prestada, foram tomadas as seguintes decisões relativas a isenções de taxa a Associações Locais em diversos eventos por eles organizados e que a seguir se indicam. -----

Nessa medida os despachos proferidos quanto à isenção de taxa dos eventos abaixo indicados, carecem de ratificação do órgão executivo do Município. -----

À consideração superior. -----

2009-03-27. -----

A Assistente Técnica, -----

Ana Paula Gordinho”. -----

ENTIDADE	EVENTO	DATA	CUSTO
ASSOC. CULT. DESPORTIVA “OS ÍLHAVOS”	26º GRANDE PRÉMIO ATLETISMO	JANº	30€
ASSOC.CULT.RECREATIVA “OS BALDAS”	CARNAVAL	FEV.	30€
PATRIMÓNIO DOS POBRES FREG.ÍLHAVO	DESFILÉ CARNAVAL	FEV	30€
NEGE	FESTA CARNAVAL	FEV.	30€
ASSOC.AMIGOS PRAIA DA BARRA	DESFILÉ CARNAVAL	FEV.	30€
CASCI - Centro Acção Social Conc. Ílhavo	DESFILÉ CARNAVAL	FEV.	30€
CASCI – PRAIA DA BARRA	DESFILÉ CARNAVAL	FEV.	30€

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as isenções. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

AQUISIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----

COMPRA E VENDA COM RESERVA DE PROPRIEDADE DA FRACÇÃO “N” DO BLOCO 2 – 2º ESQº, N.º 4 DOS “48 FOGOS DA LAGOA” – FINAL DE PAGAMENTO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação nº. 79/09-STL (EMarques), de 24 de Março, do corrente ano, do Coordenador Técnico, António Emanuel Rocha Marques, com o seguinte teor: -----

–“Para os devidos efeitos, cumpre-nos informar que relativamente à presente pretensão, apresentada pelo Sr. Francisco Marques Pascoal, a mesma poderá ser deferida, uma vez que, o mesmo se apresentou nestes serviços e procedeu ao pagamento, da última mensalidade em dívida no montante de 96,89 €(noventa e seis euros e oitenta e nove cêntimos) e resultante da aquisição que tinha feito, oportunamente, da fracção referida em título. -----

Assim, encontrando-se quite o Município, somos de opinião de que poderá ser liberada a fracção em questão, com plena posse para o munícipe acima referido, devendo deste facto ser dado conhecimento ao Executivo Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

À consideração superior. -----

Ílhavo, 24 de Março de 2009. -----

O Coordenador Técnico, -----

As.) António Emanuel Rocha Marques”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. ----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

-“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Março, -----

DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
2	NEGE	Paredes do Bairro	Volvo	62	62,00€
29	GRAL	Anadia	Volvo	65	65,00€
8	SCVA	Oliveira do Bairro	Volvo	44	161,00€
9	SCVA	Troviscal	Toyota	46	
15	SCVA	Valongo do Vouga	Toyota	66	
29	SCVA	Mourisca do Vouga	Toyota	82	
22	G.D. Gafanha de Aquém	Anadia	Toyota	65	39,00€
1	IAC	Castelo Branco	Volvo	512	512,00€
9	Beira Ria	Lamas	Volvo	166	374,00€
15	Beira Ria	Cortegaça	Volvo	106	
22	Beira Ria	Santa Maria da Feira	Volvo	102	
21	Illiabum	Lisboa	Volvo	500	500,00€
1	APACGE	Coimbra	Toyota	116	140,00€
30	APACGE	Coimbra	Toyota	116	464,00€
16	GDG	Fermentelos	Volvo	36	
30	GDG	Arouca	Volvo	152	
2	GDG	Viseu	Toyota	178	
21	GDG	Barcelos	Toyota	282	
Total					2317,00€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, proponho que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, se isente as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

No caso de despacho favorável, deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara. -----

Ílhavo, a 2 de Março de 2009. -----

O Vereador, -----

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão de isenção de taxas do Vereador Eng.º Paulo Costa. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes três processos: -----

1º - O processo registado com o n.º. 10672/09, P.º. 658/03, em 2009/02/26, respeitante a IMOBRICOM – Comércio de Britas, S.A., com sede na Rua Ivone Silva, n.º 6 – Edifício Arcis, 16º Piso – S. Sebastião da Pedreira – Lisboa. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2009/03/16 10672/09 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2009-03-23, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

2º - O processo registado com o n.º. 2285/08, P.º. 327/08, em 2008/06/18, respeitante a José Alberto Ramos Loureiro, residente na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 56 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e do despacho do Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2009/03/24 2285/08 4, da responsabilidade da Arqtª Eliana Castro, Técnica Superior (Arquitecta) da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2009-04-01, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

3º - O processo registado com o nº. 7743/09, Pº. 200/05, em 2009/02/09, respeitante a José Soares da Costa Magueta, residente na Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, n.º 234 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2009/03/23 7743/09 4, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

ZONA INDUSTRIAL DA MOTA. -----

AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL. ----

ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – PARTILHA DE ESPAÇO. -----

Presente o processo registado com o nº 13709/09, de 2009/03/12, Processo nº 117/01, respeitante a José Velha – Sociedade Unipessoal, Lda, com sede na Zona Industrial de Mota – Lote A 2, Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a solicitação nos termos da informação da DOPGU, da informação do Assessor Jurídico e do despacho do Eng.º Marcos Ré. A informação técnica tem a referência DOPGU/lilianar 2009/03/30 13709/09 1, da responsabilidade da Arqtª Liliana Ramos, Técnica Superior (Arquiteta) da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, a informação jurídica de 2 de Abril de 2009, da responsabilidade do Assessor Jurídico, Dr. Rui Dias e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, datado de 2009-04-01, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

BAR DO CENTRO CULTURAL DA GAFANHA DA NAZARÉ E BAR DO LARGO 31 DE AGOSTO DA GAFANHA DA NAZARÉ - CONTRATO DE CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação elaborada pela Oficial Público, Dr.ª Sofia Canas, pela qual informa que o contrato acima referenciado é válido pelo período de cinco anos contados a partir do início da exploração, (2002.08.05) e renovável após esse período anualmente e que a denúncia, por

qualquer das partes, deverá ser feita com a antecedência de três meses em relação à data da sua renovação. -----

Face ao exposto o Município deverá comunicar à contratante, até 2009.05.04, que o referido contrato cessará os seus efeitos, com a sua denúncia, em 2009.08.04, tanto mais que a Cafeteria do Centro Cultural deixará de funcionar após o início da execução das obras a realizar no referido espaço. -----

Na referida informação consta o seguinte despacho do Sr. Presidente, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves. -----

-“Concordo. À Câmara. -----
2ABR09. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade, proceder nos termos da presente informação. ----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICOS PARA A GESTÃO
COMERCIAL DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS NO
CONCELHO DE ÍLHAVO, CELEBRADO COM A EDP - ADENDA.** -----

Presente a informação, datada de 20 de Março de 2009 do Técnico de Informática Carlos Gabriel, que aqui se dá por integralmente reproduzida, tendo a mesma merecido concordância do Chefe da DAG – Divisão de Administração Geral, Rui Farinha, e onde em resumo é sugerido que as facturas de água possam ser cobradas pelo sistema de cobrança Payshop, alargando, desta forma, a possibilidade aos consumidores de efectuarem os seus pagamentos. Acrescenta ainda a vantagem deste serviço ter um custo inferior ao que a SIBS e CTT, praticam. -----

Na referida informação consta o seguinte despacho do Sr. Vereador em Exercício, Marcos Labrincha Ré, datado de 2009-03-27, que é do seguinte teor: -----

“Visto, concordo com o observado na presente informação, na perspectiva de que com a presente medida poderemos, por um lado, satisfazer um conjunto de clientes ou consumidores que porventura não poderão ter, na sua localidade a disponibilidade dos demais meios de cobrança, por outro conseguir a diminuição de eventuais encargos que hoje se têm, com a

utilização de alguns meios de cobrança e finalmente por outro, com mais esta disponibilidade estaremos certamente a beneficiar o utente, o consumidor e, em última análise, os nossos Municípios. Anexe-se para o efeito a tabela de custos com os diversos modos de cobrança utilizados e envie-se a presente proposta à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

ÍLHAVO, 2009-03-27. -----

O Vereador em Exercício, -----

Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

NOVO AGRUPAMENTO ESCOLAR DA CALE DA VILA – PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO – (PROPOSTA DE AQUISIÇÃO II). -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal: -----

–“Considerando: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de Expropriações, da realização das notificações enviadas aos interessados, e no seguimento das conversações realizadas com os proprietários dos terrenos necessários à realização da obra, constata-se que alguns aceitaram a proposta da Câmara Municipal, verificando-se algumas alterações ao constante na deliberação da Câmara Municipal de 6 de Outubro de 2008; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição das seguintes parcelas de terreno, nas seguintes condições: -----

I – De acordo com as conversações realizadas com os representantes do proprietário da parcela 1, e com os factores e critérios previstos no Código das Expropriações no que respeita à atribuição de uma justa indemnização (arts 23º e seguintes), nomeadamente no que respeita ao cálculo do valor nas expropriações parciais e de acordo com os factores e critérios previstos no art. 29º do CE, verifica-se que nos casos em que a parte não expropriada ficar

depreciada pela divisão do prédio ou desta resultarem outros prejuízos ou encargos, incluindo a diminuição da área total edificável ou a construção de vedações idênticas às demolidas ou às subsistentes, deve incluir-se um valor de indemnização respeitante aos montantes da depreciação e dos prejuízos ou encargos que acrescem ao valor da parte expropriada, sendo que, se considera adequada a aquisição nos seguintes termos: -----

Parcela n.º 01 – Área a expropriar – 375,00 m2 – valor total da indemnização – 40.000,00 euros. -----

- a destacar do prédio urbano, sito em Lezírias , Freguesia da Gafanha da Nazaré, deste Concelho, composto por terreno para construção, com a área descrita de 1.000,00 m2, que confronta de Norte com José da Rocha Correia, do Sul com Maria de Jesus Rei, do Nascente com Teodoro da Rocha Marçal e do Poente com Rua Padre Manuel da Nóbrega, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5622 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 1849. -----

Proprietário: - José Henriques Ferreira Bastos, residente em Kosebroken St.4, Bremerhaven, 2850 R.F.A.; -----

II - Parcela n.º 09 – Área a expropriar – 93,00m2 (encargo previsto – 2.815,11 euros); -----

- a destacar do prédio rústico, sito em Lezírias, Freguesia da Gafanha da Nazaré, deste Concelho, composto por terreno de sementeira, com a área descrita de 1.360,00 m2, que confronta de Norte com António dos Santos Pata, do Sul com Carlos Nunes Cova, do Nascente com caminho e do Poente com Júlio Fernandes Casqueira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2342 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietário: Sílvio Dinis da Rocha Pata, com morada na Rua Gago Coutinho, n.º 21, Gafanha da Nazaré; -----

Ílhavo, 2 de Abril de 2009 -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Fernando Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ÍLHAVO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. ----

ÁREAS DE EQUIPAMENTO: -----

- PARQUES DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. -----

- LAR, CENTRO DE DIA E SAD DE IDOSOS. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Nota de Enquadramento sobre o Parque de Ciência e Inovação: -----

1. O Parque de Ciência e Inovação (PCI) é um projecto liderado pela Universidade de Aveiro, com uma partilha intensa do seu desenvolvimento com a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, e com várias Empresas, tendo uma parceria específica com a Câmara Municipal de Ílhavo visando a criação das condições legais ao nível dos instrumentos de planeamento do território, necessárias para a sua execução física, na perspectiva do acesso aos terrenos onde se implantará o PCI (com uma dimensão de cerca de 30 hectares). -----
2. O PCI representa uma aposta no reforço das Empresas da Região no acesso à Ciência e Tecnologia, como forma de apoiar as suas estratégias de competitividade apoiando o desenvolvimento dos seus negócios. Por esta via se produz também mais desenvolvimento regional. -----
3. O PCI vai atrair empresas de dimensão internacional, proporcionando às nossas Empresas parcerias internacionais e por essa via oportunidades de acesso a novos mercados, sendo também um elemento de projecção internacional do Município e da Região. -----
4. O PCI representa um reforço de uma cultura de empreendedorismo da região de Aveiro, aprofundando a relação entre as Empresas, a Universidade e o Poder Local. -----
5. O PCI por si próprio e pela sua ligação à Região é gerador de negócios e de múltiplas oportunidades de negócio. -----
6. O PCI integra-se na estratégia de desenvolvimento regional definida no Plano Territorial de Desenvolvimento para a Região de Aveiro (NUT III do Baixo Vouga), sendo um importante e activo elemento de execução dessa estratégia, articulando-se intimamente com as Áreas de Acolhimento Empresarial e com a Incubadora em Rede da Universidade de Aveiro, que se perspectiva venham a ter uma unidade em cada um dos Municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro. -----
7. O PCI atrai um conjunto importante de recursos humanos qualificados para a Região, constituindo também uma oportunidade de valorização dos recursos endógenos da Região, e de aumento da procura dos bens naturais, patrimoniais e culturais da Região de Aveiro. Este

efeito exerce uma tensão positiva sobre a qualificação ambiental e urbana do Município e da Região. -----

8. O PCI é um instrumento de execução de prioridades políticas nacionais de que a Universidade de Aveiro é Parceira, nomeadamente no Pólo Tecnológico das Tecnologias de Informação, Comunicação e Electrónica, do Pólo Tecnológico da Energia e do Pólo Tecnológico do Agro-Industrial, além do Cluster do Habitat e do Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar, entre outros. -----

9. O PCI é um elemento fundamental para a criação de melhores condições de desenvolvimento de estratégias de inovação e de promoção de empreendedorismo, sendo uma operação que directamente cria emprego, gera riqueza e induz investimentos de qualificação ambiental e urbana. -----

10. Por todos os efeitos que provoca directa e indirectamente, o PCI será também um importante instrumento de valorização e qualificação de recursos humanos da Região de Aveiro, objectivo central da estratégia de desenvolvimento da Região. -----

Nota de Enquadramento sobre o Lar, Centro de Dia e SAD de Idosos: -----

1. O Lar, Centro de Dia e Serviço de Atendimento Domiciliário de Idosos (LCS) é um projecto do Centro Social Paroquial da Gafanha da Nazaré, que tem o apoio da Câmara Municipal de Ílhavo e o parecer positivo do Conselho Local de Acção Social do Município de Ílhavo, dado o facto de contribuir para o aumento da resposta social numa área onde a oferta é mais deficitária. -----

2. O LCS vai ocupar uma parcela de cerca de 7.800 m², com uma área de implantação da construção base de cerca de 2.300 m², e vai criar uma oferta complementar de 60 lugares na valência de Lar de Idosos, 30 lugares na valência de Centro de Dia de Idosos e 60 lugares na valência de Serviço de Apoio Domiciliário de Idosos. -----

3. O LCS surge da necessidade de aumentar a oferta de lugares nas valências sociais referidas (devidamente assumida no Diagnóstico Social do Município de Ílhavo), assim como da desadequação do actual Lar do Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Nazaré às normas técnicas e legais em vigor, perspectivando-se que no futuro este venha a ser alvo de uma intervenção de qualificação para usos complementares a este novo Equipamento Social. -

4. A opção de localização do LCS numa zona central da Cidade da Gafanha da Nazaré, assenta numa lógica de possibilitar uma vivência mais intensa, e por isso mais positiva a vários níveis, entre os seus utilizadores e a população em geral, tirando partido da proximidade de outros equipamentos existentes nesta zona (Igreja, Centro Cultural, Junta de Freguesia, Mercado, Casa Gafanhosa, Jardim 31 de Agosto,...), e assim dar contributo para uma vida comunitária mais rica. -----

Proposta: -----

Assim sendo, apresentamos a Proposta de Alteração do Plano Director Municipal de Ílhavo, nomeadamente do artigo 14º do seu Regulamento (denominado “Espaços para Equipamentos”), incluindo os dois Equipamentos acima referidos – o Parque de Ciência e Inovação, na cidade de Ílhavo (lugar da Coutada), e o Lar, Centro de Dia e Serviços de Atendimento Domiciliário de Idosos, na cidade da Gafanha da Nazaré, nos termos do documento de justificação técnica que se anexa. -----

Paços do Município de Ílhavo, 2 de Abril de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DA CANTINA DO PARQUE DE CAMPISMO DA BARRA, PROCESSO Nº 627/04.1 BEVIS, EM QUE É AUTOR, SILVÉRIO DE JESUS E REU O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação, datada de 30 de Março de 2009, do Assessor Jurídico do Presidente da Câmara, na qual informa, em síntese, que veio o autor interpelar o Município de Ílhavo, no sentido de, com fundamento em alegadas irregularidades verificadas no concurso em título, ser indemnizado em 25.000,00 euros, invocando lucro cessante expectável. Julgada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, foi a acção considerada improcedente, absolvendo o Réu, do referido pedido de indemnização. -----

Do recurso apresentado pelo Autor, veio agora o Tribunal Central Administrativo do Norte, por acórdão de 26 de Março de 2009, confirmar a decisão recorrida, absolvendo o Réu, leia-se Município de Ílhavo, do citado pedido de indemnização. -----

Ílhavo, 30 de Março de 2009. -----

O advogado, -----

As) Rui Dias. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

EDUCAÇÃO. -----

PROTOCOLOS DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO CMI / ESCOLA

SECUNDÁRIA DR. JOÃO CARLOS CELESTINO GOMES – INFORMAÇÃO -

RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação n.º32 /2009, datada de 23.03.2009, do Sr. Assessor do Presidente, Dr.

Rogério Carlos: -----

“Na sequência da Parceria estabelecida entre a CMI e a Escola Secundária Dr. João Carlos

Celestino Gomes, para o acolhimento de alunos/estagiários no âmbito da Formação em

Contexto de Trabalho, junto envio os referidos Protocolos para ratificação pela Câmara

Municipal. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

O Assessor do Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

Para a área da Educação e Acção Social, -----

As.) Rogério Paulo dos Santos Carlos”. -----

Na referida informação consta o seguinte despacho do Sr. Presidente, Eng.º José Agostinho

Ribau Esteves. -----

-“À Câmara para ratificação. -----

25MAR09. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Protocolo. -----

CULTURA. -----

CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO – PREÇO CATÁLOGOS JÚLIO RESENDE E

CÂNDIDO TELES – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 23/2009, datada de 19 de Março, da responsabilidade do Director

do Centro Cultural de Ílhavo, Dr. José Pina, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual,

em síntese, no âmbito das exposições sugere que, quer pela qualidade quer pelo interesse das referidas obras, o preço de venda do catálogo Júlio Resende seja de 7 € e o preço do catálogo Cândido Teles seja de 3,5 € -----

No referido documento consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Concordo. À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

19MAR09”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

- Da empreitada de “Marcação Rodoviária da Gafanha da Encarnação e da Nazaré”- 1ª situação de trabalhos previstos, no valor de euros: - 7.084,75 (sete mil oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), adjudicada à firma NORTEMARCA, Lda. -----

- Da empreitada de “Parque Municipal de Desporto e Lazer – Construção de Campos de Treino e Vedação” - 4ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 103.753,14 (cento e três mil setecentos e cinquenta e três euros e catorze cêntimos), adjudicada ao Consórcio Manuel Francisco de Almeida, S.A./ Nativa – Arquitectura, Engenharia e Construção, Lda.. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder aos seus pagamentos. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 17.00 horas, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre, nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi, acto imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter constatado, mais uma vez, a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----